



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.381 DE 28 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 56.100,00 (Cinqüenta e seis mil e cem reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025– Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.1.90.16.00.00.3103 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.200,00
2.030– Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.1.91.13.00.00.1133 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.033– Manter o Departamento de Cultura	
3.1.90.16.00.00.3000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	500,00
2.149– Manter a Casa da Memória	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00
06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.040 – Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
3.1.91.13.00.00.1303 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.050 – Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.16.00.00.1495 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.000,00
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.053 – Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	
3.1.90.16.00.00.3510 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.000,00
08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.063 – Manter o Departamento de Serviços Rodoviários	
3.1.90.16.00.00.1000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	3.000,00
09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2.071 – Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
3.1.90.13.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.074 – Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.30.00.00.3511 – MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro das fontes 3000 - Recursos Ordinários (Livres) no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais); 3103 - Educação 10% sobre transferências constitucionais, no valor de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais); 3511 - Taxas - Prestação de Serviços, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais); 3510 – Taxas - Exercício Poder de Polícia, no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais); e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.030– Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.30.00.00.1133 – MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.149 – Manter a Casa da Memória	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	1.100,00
JURÍDICA	
06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.040 – Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
3.1.90.13.00.00.1303 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.050 – Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00.1495 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA – PESSOAL CIVIL	1.000,00
08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.063 – Manter o Departamento de Serviços Rodoviários	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	3.000,00
JURÍDICA	
09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2.071 – Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
3.3.90.39.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	300,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 28 de Junho de 2016, 73^o da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal